

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/SJDHDS/2015**

***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS – SUPRAD, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – TJ/BA***

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida Plataforma 4, nº 390, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-016, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.529/0001-30, neste ato representada por seu Titular, Sr. **JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 355.557.425-68, nos termos do Decreto Simples, publicado no DOE, edição nº 21.607 de 1º de janeiro de 2015, ora denominada **1ª PARTÍCIPE**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJ/BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 560, CEP 41745-971, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ESERVAL ROCHA**, portador do CPF nº 061.738.455-04, denominada **2ª PARTÍCIPE**, tendo em vista o constante no Processo nº 155.015.010.971-3, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção de ações conjuntas entre a SJDHDS e o TJ/BA, com a finalidade de proporcionar maior integração entre os partícipes, na execução das ações desenvolvidas pelo Projeto Corra Pro Abraço (SJDHDS/SUPRAD) e pelo Núcleo de Prisão em Flagrantes – NPF (TJ/BA), visando ofertar, fortalecer e aprimorar as intervenções de atenção, cuidado e reabilitação aos cidadãos usuários de Substâncias Psicoativas – SPA, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, social e de saúde, no Estado da Bahia, na forma do Plano de Trabalho, documento integrante e indissociável do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES**



açAiãÉáiç=eÉAcãUÉAáÇç=eÉaç=qéáAiã-ã=ÇÉ=giëiáD~=-Ç~=-\_Üá~=-É=AçãÑÉéáÇç=Açã=ç=ÇçAiãÉáiç=çéáÖáã-ã=éçêW=sfsf^kb=|  
e^sbpK  
açAiãÉáiç=kYW=NQVSRRKPOUUVPTJPTVT=J='çãëiãr~=-L=-iiÉáiáAáÇ~ÇÉ=Éã=ÜiíéWLLííKíãÄ~KàièKÄèLéáÖ~LÄçãëiãr~ëiÄááA-



Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem-se atribuições:

**I – DA SJDHDS:**

- a) Implantar uma equipe multiprofissional do Projeto Corra Pro Abraço no NPF, para discussão, avaliação e encaminhamentos de casos e/ou processos ao TJ/BA, de acordo com o perfil e as necessidades do(s) usuário(s);
- b) Disponibilizar assistência terapêutica individual, ofertada por equipe técnica especializada (psicólogos, assistentes sociais e educadores jurídicos);
- c) Ofertar assistência terapêutica grupal, através de oficinas de arte-educação, esporte e formação cidadã;
- d) Elaborar planos de acompanhamento individual de cada caso e/ou processo (Plano de Acompanhamento do Cuidado – PAC);
- e) Encaminhar e acompanhar os usuários nos serviços da rede de Saúde, Assistência Social e Justiça, de forma a garantir um acesso qualificado destes nos serviços.

**II – DO TJ/BA:**

- a) Disponibilizar estrutura física com equipamentos e espaço, dentro do NPF, para uso da equipe técnica no desenvolvimento das intervenções do Projeto Corra Pro Abraço;
- b) Definir os juízes plantonistas que irão lidar diretamente com a equipe multidisciplinar do Projeto Corra pro Abraço, na perspectiva da realização de encaminhamentos e articulações dos casos;
- c) Identificar junto com a equipe multidisciplinar do Corra pro Abraço os usuários do NPF com perfil para serem inseridos nas ações do Programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO**

A Sra. Emanuelle Santos Silva, cadastro funcional nº 82.577877-3, Diretora de Gestão e Monitoramento da SUPRAD/SJDHDS, atuará como agente público para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo, consoante o disposto no art. 174, inciso IV, da Lei nº 9433/2005.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.



açAiãÉaíç=éÉÁçãÜÉÁaÇç=éÉäç=qéáÄiã~ã=ÇÉ=giéiáD~=-Ç~=-\_Üá~=-É=ÁçãÑÉéáÇç=Áçã=ç=ÇçÄiãÉaíç=çéáÖää~ã=éçêW=sfsf^kb=|  
'e^sbpK  
açAiãÉaíç=kYW=NQVSRKPOUUVPTJPTVT=J=' çãëiãr=-L=-iiÉäiáAáÇ~ÇÉ=Éã=ÜiíéWLLiĩKiãÄ~KàièKÄèLéáÓ~LAçãëiãr~ëiÄääA~

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato do presente Termo de Cooperação será efetuada pela SJDHDS e pelo TJ/BA, no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, Bahia, 22 de *junho* de 2016.

**JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS**

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

**ESERVAL ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

### TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
CPF nº 372.028.558-34

EDUARDO AUGUSTO VIANA BARRETO

*[Assinatura]*  
CPF nº 904.882705-10

ANDERSON DE SOUZA COSTA



1002855834